



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São José dos Ausentes/RS

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para troca do telhado do Ginásio Poliesportivo do Município de São José dos Ausentes/RS.

1. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar é contratação de uma empresa, mediante concorrência, visando a troca do telhado do Ginásio Poliesportivo no Município de São José dos Ausentes/RS.

A referida contratação se faz necessária na medida em que a atual estrutura de cobertura do ginásio está em péssimas condições, apresentando goteiras e ferrugem, o que inviabiliza o uso adequado do espaço. Para tanto verifica-se a necessidade de manutenção corretiva dos problemas que afetam o imóvel, sendo obrigação da Administração promover a conservação do seu patrimônio.

Nesta hipótese infere-se que para além da valorização do patrimonial municipal tal contratação irá proporcionar qualidade de vida à população beneficiada, oferecendo melhor conforto quando do uso do ginásio, este empregado em diversos eventos realizados na municipalidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

O município de São José dos Ausentes, não possui Plano de Contratações Anuais até o presente momento, mas para esta contratação existe previsão orçamentária que dará suporte a execução da referida obra.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os serviços a serem executados têm natureza de serviços comuns de engenharia, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da legislação aplicável. Todas as especificações do objeto quanto à forma de prestação dos serviços, prazos e obrigações entre as partes serão apresentadas de forma clara e objetiva no Projeto Executivo.

3.2. Visando a perfectibilização dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos elencados nos termos da legislação aplicável, como qualificação mínima de habilitações fiscal e trabalhista, sócio e econômica, além dos seguintes documentos para habilitação técnica:

a) Certidão de Registro no órgão competente da **empresa** e do **responsável técnico**, ligados ao objeto da licitação;

b) Atestado da capacitação técnico-profissional, registrado no órgão competente, em nome do responsável técnico da empresa fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente, contrato de objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico), quanto aos itens de maior relevância técnica e valor significativo, além de corresponder a execução de 50% destes itens, que são:

Lote 1 – Subitem 1.2.1 - Execução de, no mínimo, 782m² de telhamento com telha de aço/alumínio E = 0,5MM, com utilização de caminhão munck e plataformas elevatórias.

c) Atestado de capacitação técnico-operacional, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou, satisfatoriamente, contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos, principalmente quanto aos itens de maior



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

relevância técnica e valor significativo, além de corresponder à execução de 50% destes itens, que são:

Lote 1 – Subitem 1.2.1 - Execução de, no mínimo, 782m² de telhamento com telha de aço/alumínio E = 0,5MM, com utilização de caminhão munck e plataformas elevatórias.

ATENÇÃO – Observações quanto as alíneas “b” e “c” sob pena de desclassificação:

1 - Considera-se compatível o objeto cuja complexidade técnica seja similar ao objeto licitado e sua execução guarde proporcionalidade entre a área executada e o período utilizado para tanto.

2 - O atestado de capacitação técnico-profissional deverá vir acompanhado da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) e conter (mencionar) obrigatoriamente área, prazo de execução com data (dd/mm/aa), contendo também os seguintes requisitos mínimos: 01 – N^o do Contrato; 02 – ART/RRT n^o; 03 – Objeto do contrato; 04 – Empresa Contratada; 05 – Contratante dos serviços; 06 – Proprietário do empreendimento; 07 – Período de execução (início e fim); 08 – Endereço das obras ou serviços; 09 – Descrição das atividades desenvolvidas (devendo ser feita com um nível de detalhamento que permita uma clara identificação do tipo, características, quantitativos principais “mencionar a unidade de medida” e porte dos serviços executados); 10 – Responsável técnico e n^o do registro no órgão competente.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram estimadas com base na área de cobertura a ser retirada e substituída, as quais correspondem as seguintes metragens e serviços:

Subitem	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1.1	Remoção de telhas de fibrocimento, metálica e cerâmica, de forma	M ²	1.564,00



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

	mecanizada, com uso de guindaste, sem reaproveitamento.		
1.1.2	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre perfil metálico executado em fábrica (por demão).	M ²	171,84
1.2.1	Telhamento com telha de aço/alumínio E= 0,5MM, com até 2 águas, incluso içamento.	M ²	1.564,00
1.2.2.	Telha ondulada em aço zincado, altura e 17mm, espessura de 0,50mm, largura útil de aproximadamente 985mm, sem pintura.	M ²	1.564,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliadas as opções disponíveis no mercado colacionam-se as seguintes soluções:

a) Execução com mão de obra própria e compra de maquinário e material

a.1) Viabilidade de mercado: Executar os serviços com mão de obra e maquinários próprios.

a.2) Viabilidade econômica: Para executar os serviços com mão de obra própria, a Administração teria que dispende valor para contratação de operadores de máquinas, pedreiros, serventes, compra de materiais, ferramentas, equipamentos, etc. No entanto, a demanda para estes serviços é instável.

a.3) Viabilidade operacional: Tendo em vista que a Administração não dispõe de quantidade suficiente de servidores para execução dos serviços, seria necessário a criação de cargos e abertura de concurso público, além de aquisição de materiais, ferramentas, equipamentos, etc.

b) Contratação de empresa especializada para execução global do serviço



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

b.1) Viabilidade de mercado: Contratar empresa especializada na forma de concorrência em processo licitatório para que essa execute a remoção e colocação das telhas novas do ginásio – incluindo material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para o atendimento do objeto.

b.2) Viabilidade econômica: Valor total da contratação R\$ 149.000,03 (cento e quarenta e nove mil reais e três centavos).

b.3) Viabilidade operacional: Considerando a excepcionalidade da demanda e os custos atinentes a incorporação de pessoal no quadro de pessoal da Administração para execução dos serviços verifica-se que a terceirização dos mesmos demonstra-se mais adequada a satisfação da demanda apresentada. Outrossim administrativamente a contratação de empresa especializada é mais vantajosa e reduz o número de processos licitatórios a serem realizados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação foi obtido através de pesquisa de mercado, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que estabelece o “procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da Lei 14.133/21”.

6.2. Para fundamentar o processo, o município realizou uma pesquisa de mercado, a qual envolveu tanto a coleta de informações diretamente com fornecedores atuantes no ramo pertinente quanto a consulta aos valores das tabelas oficiais do SINAPI. Destaca-se que, além da consulta ao SINAPI, o município optou também pela pesquisa direta com fornecedores, considerando as vantagens obtidas. Isso se deve ao fato de que, com base no SINAPI, o valor total seria de R\$ 213.304,58 (duzentos e treze mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos), enquanto a pesquisa com fornecedores o menor preço obtido foi de R\$ 131.480,00 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). Assim, para a formação da referência de preços do processo, foi adotada



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

como parâmetro a mediana entre os valores obtidos na pesquisa com fornecedores e nas tabelas do SINAPI

Os preços orçados para esta contratação e as memórias de cálculo, estão anexos a este documento.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

7.2. Não será necessário capacitar servidor para fiscalizar o contrato, uma vez que o fiscal será o servidor Guilherme de Camargo Boeira, que é engenheiro civil, inscrito no CREA SC sob o nº 159421-1, tendo esta experiência suficiente para fiscalizar os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

8. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL

Considerando que a execução da troca do telhado do ginásio é instável e a execução destes com mão de obra e materiais próprios depende de uma série de fatores, como contratação de servidores, materiais, maquinários, insumos, e outros, a solução escolhida é a contratação de uma empresa especializada para a execução deste serviço por licitação em modalidade de concorrência.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados:

I) A responsabilidade técnica;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- II) O custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;
- III) O dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, o objeto não poderá ser parcelado, em virtude de que o parcelamento é tecnicamente inviável e economicamente desvantajoso, sendo realizada a seleção do fornecedor considerando a proposta de melhor valor global.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação pretendida busca em especial atingir os seguintes resultados:

- 1) Aumento da Durabilidade: Telhados reformados com materiais de alta qualidade tendem a ter uma vida útil mais longa, reduzindo a necessidade de manutenções futuras;
- 2) Eficiência Energética: Telhados bem isolados podem melhorar a eficiência energética do imóvel, ajudando a manter a temperatura interna e garantindo o conforto térmico do mesmo;
- 3) Prevenção de Vazamentos: A reforma pode corrigir problemas existentes, como vazamentos e infiltrações, garantindo um ambiente interno mais seguro e seco;
- 4) Segurança: Um telhado reformado garante que a estrutura do imóvel esteja segura e livre de riscos de colapsos ou danos devido a tempestades ou outras condições climáticas adversas;
- 5) Acolhimento e Estrutura: proporcionar qualidade de vida a população beneficiada, oferecendo melhor espaço para alunos, professores e contribuintes que usufruem do ginásio.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

São José dos Ausentes/RS, 10 de março de 2025.

Guilherme de Camargo Boeira
Assistente Superior Chefe
Engenheiro Civil – CREA SC 159421-1

ANÁLISE PELO GESTOR DA PASTA

() Deferido

() Indeferido. Justificar_____.

Ass. Secretário Municipal